

caso 2

# Como simplificar e agilizar o processo de abertura de empresas?



o caso do empreenda fácil

COPI COLA

O que podemos copiar e colar deste projeto?

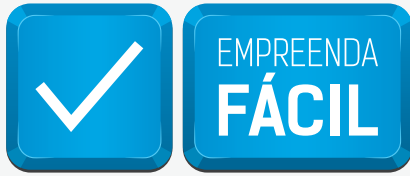
Realização de:



CIDADE DE  
SÃO PAULO  
INOVAÇÃO E  
TECNOLOGIA



(011)lab



## Quem fez o Empreenda Fácil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (SMIT)

Daniel Annemberg - Secretário  
Marianna Sampaio - Secretária Adjunta

### Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC)

André Tomiatto - Coordenador  
Fabiano Sobral - Diretor de Projetos  
Wagner Santana - Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional na Área de TI  
Mariana Barra - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SF)

#### Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC)

Luciano Capato - Coord. Geral da COTEC  
Camilla Basili de Castro Oliveira - Assist. de Gestão de Políticas Públicas da COTEC  
Soraia Prisco - Dir. do Depto. de Gestão Estratégica de Proj. de Sistemas de Informação  
Helio Koiti Kobayashi - Auditor Fiscal Tributário Municipal da Div. de Proj. de Sistemas Corporativos e Estruturantes

#### Subsecretaria da Receita Municipal (SUREM)

Maurício Mariano - Dir. do Depto. de Cadastros da Receita Municipal  
Renato Ferreira da Cunha - Dir. da Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários  
Celso Ogata - Auditor Fiscal da Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários  
Augusto Cezar Garcia Lozano - Auditor Fiscal da Divisão de Atendimento da Receita Municipal  
Carlos Alberto Guimarães Crede - Especialista Tributários ISS do Centro de Atendimento da Fazenda Municipal

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PRODAM)

Nelson Narimatu - Diretor da Diretoria de Desenv. e Operações de Sistemas  
Natalie Lavez - Assessora do Núcleo de Licenciamento  
Fabio Lobassi - Assessor do Núcleo de Licenciamento  
Felipe Esteves Modesto - Dir. da Diretoria de Tecnologia  
Carolina Bracco Delgado de Aguiar - Coord. da Ger. de Desenv. e Operação/ Geoproc. e Licenciamento  
Allex Matavelli Sousa - Coord. do Núcleo de Licenciamento  
Ermogenes Daniel Palacio - Analista TIC do Núcleo de Licenciamento  
Ana Rosa Coiahy Tonão - Analista de TIC da Gerência de Escritório de Projetos e Processos  
Julio Cesar Gonçalves Pereira - Analista TIC do Núcleo de Licenciamento  
Sergio Ricardo da Silva - Analista TIC do Núcleo de Licenciamento  
Daniel Casellato Carnasciali - Analista TIC do Núcleo de Licenciamento  
João Henrique Victorino Silva - Analista TIC do Núcleo de Licenciamento  
Sílvio Antonio Siqueira da Cruz - Analista TIC do Núcleo de Programação  
Glauber Rodrigues da Silva - Analista TIC do Núcleo de Programação  
José Carlos Castro Costa - Analista TIC do Núcleo de Programação  
Wellington Gomes da Silva - Analista TIC do Núcleo de Programação  
Francisco Dellandre Dias Gomes - Analista TIC do Núcleo de Programação

### ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Secretaria Municipal Saúde de São Paulo/ Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA/ SMS)  
Secretaria Municipal de Gestão (SMG)  
Secretaria Municipal de Cultura (SMC)  
Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE)  
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)  
Receita Federal do Brasil (RFB)  
Secretaria Executiva do Programa Bem Mais Simples da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa do Governo Federal (SEMPE/Governo Federal)  
Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)  
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ SP)  
Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET)  
Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo (CAASP)  
Agência São Paulo de Desenvolvimento (Adesampa)  
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP)  
Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (SESCON-SP)  
Associação Comercial de São Paulo (ACSP)  
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE NACIONAL)  
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo (SEBRAE-SP)  
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio SP)  
Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP)  
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)  
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)  
Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Corpo de Bombeiros)  
Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (Secretaria de Estado da Saúde)  
Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (Secretaria da Agricultura/ Estado de São Paulo)  
Serviço Nacional dos Cartórios de Títulos e Documentos & PJ (Central RTDPJ)  
Desenvolve SP  
Endeavor  
Integration

---

## O CopiCola

O CopiCola é uma iniciativa da Secretaria de Inovação e Tecnologia que visa construir capacidades para inovar através da transferência de conhecimento de servidor para servidor da Prefeitura de São Paulo.



Para quem for copiado, é um jeito importante de sistematizar as práticas que muitas vezes estão apenas na cabeça dos próprios servidores. É também um momento para pensar nos erros e nos acertos das políticas.

Para os interessados em “colar”, é uma chance de conhecer boas práticas, se inspirar e conhecer quem já inovou. Assim, o CopiCola proporciona economia de tempo e de recursos, já que erros podem ser evitados e soluções que funcionaram podem ser copiadas, adaptadas a outros contextos e melhoradas.

Todo conteúdo gerado é aberto para copiar, compartilhar e criar a partir dele para qualquer fim, desde que atribuído o crédito apropriado.

**Os três eixos do projeto**

**COPI COLA**

**+ registra**

Identificar e sistematizar práticas inovadoras com potencial de serem adotadas em diferentes contextos dentro da Prefeitura de São Paulo, gerando conteúdo útil e didático

**COPI COLA**

**+ comunica**

Comunicar as ações do CopiCola para os servidores públicos da Prefeitura de São Paulo e ativar a marca do programa

**COPI COLA**

**+ facilita**

Facilitar a conexão entre os atores e potencializar o aprendizado a partir dos casos registrados

---

## Sumário

<b>1. O QUE É O EMPREENDA FÁCIL?</b>	<b>6</b>
Apresentação	6
Resultados	7
Pontos centrais	8
Por que é inovador?	10
<b>2. POR QUE FAZER O EMPREENDA FÁCIL?</b>	<b>11</b>
Qual problema o projeto pretendia resolver?	11
Quando fazer e quando não fazer?	12
<b>3. COMO FAZER O EMPREENDA FÁCIL?</b>	<b>13</b>
Governança	13
Legislação	16
Tecnologia	18
<b>4. ETAPAS DO PROJETO</b>	<b>20</b>
Concepção	20
Implementação	21
Monitoramento	21
<b>5. FATORES DE SUCESSO, RISCOS E APRENDIZADOS</b>	<b>22</b>
Quais os fatores de sucesso do projeto?	22
Quais desafios poderiam levar ao fracasso da iniciativa?	24
<b>6. GLOSSÁRIO</b>	<b>26</b>
<b>7. MATERIAL DE APOIO</b>	<b>27</b>
<b>8. PARA MAIS INFORMAÇÕES</b>	<b>35</b>
<b>9. ENTREVISTAS</b>	<b>38</b>



# O que é o Empreenda Fácil?

## Apresentação

O Empreenda Fácil<sup>1</sup> simplifica o processo de abertura, licenciamento, regularização e encerramento de empresas. A iniciativa permite o licenciamento de empresas de baixo risco em até cinco dias, reduzindo a burocracia para a abertura de novos empreendimentos em São Paulo. O processo anterior levava mais de 100 dias e exigia o deslocamento presencial a diferentes órgãos municipais, estaduais e federais.

Com o Empreenda Fácil, o cadastro e a entrega de documentos passa a ser digital em uma mesma interface com plataformas integradas. Ele contempla a declaração do próprio cidadão em relação à conformidade com as regras em vigor, o que simplifica o processo.

O Empreenda Fácil estabelece um sistema com trâmite único e integração dos procedimentos de licenciamento, assegurando a linearidade do processo do ponto de vista do cidadão. O portal permite a consulta prévia e o conhecimento de todas as etapas e documentações exigidas para a obtenção do auto de licença de funcionamento de uma empresa.

O foco inicial foi a simplificação de abertura de empresas de baixo risco, que representam cerca de 80% das solicitações no município. O projeto busca simplificar, também, a abertura de empresas de alto risco e de filiais, além da regularização de empreendimentos.

1 <http://www.empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>

## Resultados



### Tempo médio de abertura de uma empresa

Antes

100  
DIAS

Agora

4,5  
DIAS

Redução  
drástica

(Referência: Mai/18)

### Ranking global Doing Business

176°  
2018

140°  
2019

Subiu 36  
posições na  
categoria "abrir  
uma empresa"  
(Referência: Out/18)

109.060

empresas abertas desde  
o lançamento do portal

(Referência: Out/18)



Top 5



Restaurantes



Comércio varejista  
de vestuário



Bares e  
estabelecimento  
de bebidas



Pequenos  
escritórios  
administrativos

Lanchonetes,  
casas de suco  
e chá

### Contexto de São Paulo

(Referência: Dez/2018)

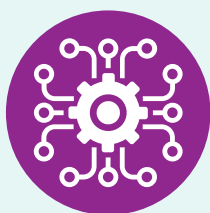
12 milhões  
pessoas

16 milhões  
de empresas ativas

85%  
de baixo risco

---

## Pontos centrais



### Processo eletrônico por sistemas integrados

Plataforma digital com fluxo único simplificando o processo de abertura para o empreendedor; estabelece porta de entrada única para o cidadão.



### Autodeclaração

Instrumento pelo qual o cidadão firma compromisso, por meio de declaração de responsabilidade, de observar as exigências previstas para licenciamento da sua atividade. Dessa forma, o poder público considera a veracidade das informações de cadastro para operação da empresa fornecidas pelo cidadão e mantém a fiscalização a posteriori. Isso é importante porque um dos principais gargalos para abertura de empresas era o tempo despendido para vistoria prévia.



### Padronização de procedimentos e otimização do fluxo

A análise de viabilidade passa a ser o primeiro passo, permitindo ao cidadão consultar previamente a possibilidade de desenvolver sua atividade no endereço desejado. A normatização do *Empreenda Fácil*, por sua vez, estabelece obrigações aos órgãos municipais e impede a exigência de documentações inadequadas ao processo de licenciamento e abertura (Decreto nº 57.299/2016, Art. 5º).





## Grau de risco

### Definição

- ▶ **Nível de perigo potencial de ocorrência de danos** à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;
- ▶ **Grau de incomodidade** conforme porte, natureza e lotação das atividades, a partir dos parâmetros estabelecidos na lei municipal, e potencial de geração de viagens e de tráfego das atividades e na interferência potencial das atividades na fluidez do tráfego (Decreto nº 57.299/2016, Art. 2º, inciso V).

### Tipos

- ▶ **Baixo risco:** atividades com baixo potencial de risco, de acordo com as características da atividade e do porte da empresa, em que o empreendedor se responsabiliza pelo seu controle, de forma autodeclaratória. Poder público mantém seu papel de fiscalização, depois da emissão da licença. Exemplos: floricultura, ótica, papelaria ou escritórios de consultoria.
- ▶ **Alto risco:** atividades geradoras de risco, que precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão das devidas licenças; passam pelos trâmites habituais. Exemplos: posto de gasolina, laboratório de exames médicos, hotel, parque de diversões.

## Declaração de responsabilidade

*“Instrumento por meio do qual o titular ou responsável legal pela empresa firma compromisso, sob as penas da lei, de observar as exigências previstas na legislação municipal para a instalação e o funcionamento das atividades”*

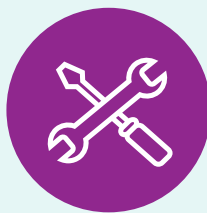
(Decreto nº 57.299/2016, Art. 2º, inciso IV).

## Por que é inovador?



### Cidadão

- ▶ **Processo por meio de interações eletrônicas:** dispensa deslocamento do cidadão e passagem por diversos órgãos;
- ▶ Agilidade, ganho de tempo, clareza de informações, **linearidade e simplificação de processos;**
- ▶ **Autodeclaração:** quebra do paradigma ao acreditar no declarante; análise documental é dispensada e substituída por declarações de responsabilidade apresentadas pelo cidadão para posterior fiscalização do poder público competente;
- ▶ Estabelece **porta de entrada única** para quem deseja abrir e regularizar uma empresa.



### Sistemas

- ▶ **Integração dos sistemas** municipais, estaduais, federais, padronizando informações, diminuindo inconsistências cadastrais e aproveitando dados fornecidos pelos usuários;
- ▶ Resposta de viabilidade automática e padronizada para o cidadão a partir da **parametrização de critérios;**
- ▶ **Emissão eletrônica do Auto de Licença Funcionamento para os casos aplicáveis:** documento autoriza o funcionamento de atividades comerciais, industriais, institucionais, de prestação de serviços e similares;
- ▶ Permite o **acompanhamento de status de andamento** do processo e das licenças emitidas pelos diferentes órgãos;
- ▶ Suporte técnico on-line pelos canais de atendimento da prefeitura, evitando formação de filas e dando agilidade ao empreendedor.



### Gestão

- ▶ Governança envolvendo **articulação** de diferentes secretarias da Prefeitura, além de órgãos externos;
- ▶ **Integração** de ações dos níveis municipal, estadual e federal;
- ▶ **Padronização do atendimento ao cidadão:** ao regulamentar os procedimentos e emitir licenças digitalmente;
- ▶ Otimização do trabalho dos agentes responsáveis pela fiscalização, mediante **padronizações e compartilhamento de informações** sobre empreendimentos;
- ▶ Melhor instrumento de monitoramento das solicitações e tempo despendido em cada etapa do processo, o que permite ao gestor a tomada de **decisão a partir de evidências** para atuar nos processos mais morosos.

# 2

## Por que fazer o Empreenda Fácil?

### Qual problema o projeto pretendia resolver?

- ▶ Tempo despendido para abertura e formalização de empresas em São Paulo era alto;
- ▶ Processos de abertura e regularização não eram compatíveis com o dinamismo do ambiente de negócios da cidade de São Paulo, não aproveitando seu potencial empreendedor;
- ▶ Etapa de licenciamento municipal, antes da própria análise de viabilidade da empresa, demandava cerca de 90 dias com um fluxo de análise manual que acumulava processos parados;
- ▶ Processo era complicado para o cidadão, com gargalos, desencontro de informações e dificuldades que desestimulavam a abertura e a regularização de uma empresa;
- ▶ Cidadão precisava ir a diversos órgãos: eram necessários ao menos cinco deslocamentos presenciais e duas interações eletrônicas;
- ▶ Preenchimento de diversos cadastros com as mesmas informações e exigência de vários documentos, por vezes repetitivos, resultado da pouca integração entre os órgãos e gerando grande ocorrência de erros cadastrais.

### Doing Business

- ▶ Lançado em 2003, o Doing Business é um ranking elaborado pelo Banco Mundial e avalia a facilidade de se fazer negócios em 190 países. A pesquisa considera 11 áreas: abrir uma empresa, lidar com licenças de construção, obter eletricidade, registrar propriedades, obter crédito, proteger investidores minoritários, pagar impostos, comércio internacional, execução de contratos, resolver insolvências e regulamentar o mercado de trabalho. O Doing Business é considerado referência relevante para a tomada de decisões sobre investimentos internacionais.
- ▶ Na edição de 2019, após o Empreenda Fácil, o Brasil passou da posição 176º para 140º na primeira área avaliada (abrir uma empresa). <http://portugues.doingbusiness.org/>

## Quando fazer?

- ✔ Município com demanda acumulada ou atraso no processamento de abertura e regularização de empresas;
- ✔ Critérios claros sobre requisitos para enquadramento de empresas de baixo risco;
- ✔ Lideranças presentes e equipes engajadas para simplificação de regras de negócio e parametrização em sistemas.

## Quando não fazer?

- ✘ Município com baixo volume de abertura de empresas;
- ✘ Processo de abertura de empresas relativamente rápido;
- ✘ Critérios de licenciamento simples e alinhados com integrador estadual, com possibilidade de adesão direta a sistema existente.



## Importante

O Empreenda Fácil foi desenvolvido para o contexto complexo da cidade de São Paulo, com grande volume de empresas, setores econômicos diversos e combinação de diferentes normativos jurídicos.

Talvez o caso de seu município não demande aplicar todo o escopo do Empreenda Fácil, mas há elementos que podem ser replicados em qualquer situação e podem ajudar cidades de diversos tamanhos e com diferentes volumes de empresas:

- ▶ Simplificação e padronização de processos
- ▶ Automatização do fluxo via sistema integrador
- ▶ Utilização da regra da autodeclaração
- ▶ Uso da classificação de baixo risco
- ▶ Licença Digital

# 3

## Como fazer o Empreenda Fácil?

A realização do Empreenda Fácil se baseou em três eixos principais: **Governança**, **Legislação e Tecnologia**. Sua implementação demandou a articulação de atores de diferentes órgãos, internos e também externos à Prefeitura de São Paulo, o desenvolvimento e a integração de sistemas e a publicação de instrumentos normativos.

### Governança

No eixo governança, o principal trabalho no *Empreenda Fácil* foi a articulação entre os atores responsáveis pela coordenação do projeto, pelo desenvolvimento dos sistemas e pela definição das regras de negócio, que contempla toda a parte de viabilidade, inscrição e licenciamento municipal dos estabelecimentos.

Nesse processo, foi formado um grupo intersecretarial, com o acompanhamento próximo dos gabinetes das secretarias e liderança de servidores engajados.

O projeto contemplou também o envolvimento intenso de órgãos externos com reuniões periódicas para encaminhamento das tarefas e atualizações dos problemas.

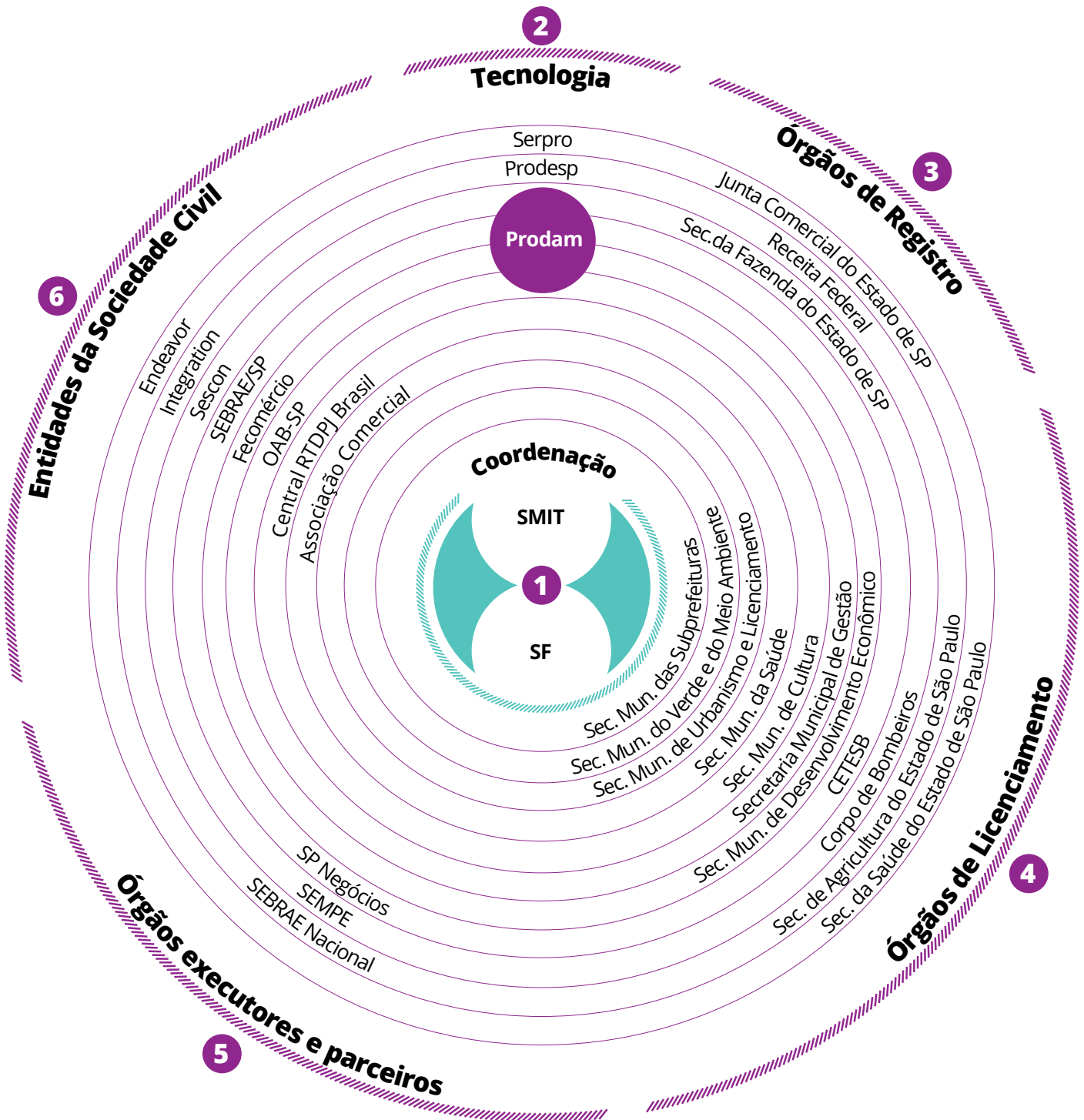
Nesse sentido, a coordenação dessa articulação de atores (internos e externos) para pactuação de papéis e responsabilidades, definição de regras e desenvolvimento dos sistemas foi central para o andamento do *Empreenda Fácil*.



### Importante

- ▶ SMIT teve relevante papel transversal de coordenação do projeto, liderança e articulação das secretarias.
- ▶ PRODAM teve participação no desenvolvimento dos sistemas municipais de gestão e integração com órgãos externos.
- ▶ SF foi responsável pelos recursos para execução do projeto e pela gestão do contrato com PRODAM e órgãos externos, como SEMPE, que desenvolveu por meio da SERPRO, o Registro e Licenciamento de Empresas (RLE) – sistema integrador federal.

## Quem são os atores envolvidos?



**1**

### Coordenação

#### Coordenação e condução dos contratos

- **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT):** Lidera o projeto, integra sistemas da consulta prévia de funcionamento e de licenciamento eletrônico de atividades, acompanha operação e oferece suporte técnico ao cidadão;
- **Secretaria Municipal da Fazenda (SF):** Lidera o projeto e integra sistemas do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), executa orçamento e fiscaliza contrato com a Prodam.

**2**

### Tecnologia

#### Órgãos com participação central para desenvolvimento e integração de sistemas.

- **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM):** desenvolvimento dos sistemas, integrações e webservices com os órgãos, sustentação do sistema e acompanhamento de melhorias e correções;
- **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO):** responsável pelo desenvolvimento do sistema integrador, essencial para a interface do cidadão e interação com os sistemas da JUCESP e da Receita Federal;
- **Prodesp (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo):** integrações para emissão conjunta com JUCESP no Número de Identificação do Registro de Empresas.

**3**

### Órgãos de Registro

#### Integração entre bancos de dados com padronização de informações.

- **Junta Comercial do Estado de SP (JUCESP):** integrações para emissão conjunta com Prodesp no Número de Identificação do Registro de Empresas;
- **Receita Federal:** integrações de atos relacionados às pessoas jurídicas e emissão do CNPJ no Coletor Nacional;
- **Secretaria da Fazenda do Estado de SP (SEFAZ-SP):** integrações para emissão conjunta da Inscrição Estadual para pessoas jurídicas que exercem atividades econômicas nas quais incide ICMS.

**4**

### Órgãos de Licenciamento

#### Intenso trabalho no levantamento e revisão das regras de negócio internas a cada secretaria para simplificação, unificação e parametrização no desenvolvimento dos sistemas.

- **Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB):** análise de viabilidade, licenciamento e lista de imóveis bloqueados para instalação de atividades não residenciais;
- **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA):** licenciamento ambiental de atividades industriais e não industriais e subsídio ao tratamento no sistema de viabilidade para imóveis cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Áreas Contaminadas;

- **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) / Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO):** análise de viabilidade e subsídio da elaboração de Decretos e Instrumentos Normativos;
- **Secretaria Municipal da Saúde (SMS) / Coordenadoria de Vigilância em Saúde:** realiza o licenciamento sanitário;
- **Secretaria Municipal de Cultura (SMC) / Diretoria do Departamento de Patrimônio Histórico:** orientações para solicitar viabilidade de empreendimentos em imóveis tombados ou áreas envoltórias;
- **Secretaria Municipal de Gestão (SG):** normatizou a publicação das licenças no Diário Oficial do Município;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE):** orienta o empreendedor nas unidades da Adesampa;
- **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB):** emissão de licença ambiental pelo Via Rápida Empresa (VRE), sistema da JUCESP;
- **Corpo de Bombeiros:** emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) pelo VRE;
- **Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo:** emissão de licença pelo VRE;
- **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/ Centro de Vigilância Sanitária (CVS):** emissão de licença.

**5**

### Órgãos executores e parceiros

#### Atuação relevante na padronização e no alinhamento entre órgãos e esforços existentes.

- **SP Negócios:** alinhamento com secretarias e padronização dos cadastros de atividades econômicas da Prefeitura;
- **SEMPE (Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa – Governo Federal):** gestão e responsável pelo sistema RLE;
- **SEBRAE Nacional:** parceria para expansão dos benefícios para as empresas MEI (micro empreendedor individual).

**6**

### Entidades da Sociedade Civil

#### Organizações importantes na comunicação e disseminação junto com o público-alvo do projeto (empreendedores e contadores).

- **Endeavor:** mapeamento de processos e revisão do projeto;
- **Integration:** mapeamento de processos e revisão do projeto;
- **Sescon (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo);**
- **SEBRAE/SP;**
- **Fecomércio;**
- **OAB-SP;**
- **Central RTDPJ Brasil (Serviço Nacional dos Cartórios de TD & PJ);**
- **Associação Comercial.**



## Legislação

### Introdução

No eixo legislação, o *Empreenda Fácil* apresentou três soluções essenciais.

- ▶ A primeira diz respeito ao princípio da **autodeclaração**, ou seja, o cidadão apresenta a documentação e se coloca como responsável pela veracidade das informações no momento do cadastro, passível sempre de fiscalização a posteriori.
- ▶ A segunda se refere à definição de empresas de **baixo risco**, que permite criar um caminho mais fácil de abertura de empreendimentos considerando as atividades que serão realizadas. Para a utilização da definição de baixo risco, foi necessário um trabalho prévio de padronização de classificação de atividade econômica, uma vez que cadastros de diferentes órgãos da Prefeitura usavam classificações distintas daquela utilizada nacionalmente (a Classificação Nacional de Atividade Econômica – **CNAE**).

A CNAE foi elaborada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para padronizar os códigos de atividades econômicas em todo o país e é oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional e pelos órgãos federais gestores de registros administrativos. A classificação é composta por todas as atividades econômicas e seus respectivos códigos e tem inspiração na International Standard Industrial Classification of All Economic Activities – ISIC 4, elaborada pela Divisão de Estatísticas das Nações Unidas.

- ▶ A terceira solução foi possível graças à Lei de Zoneamento, cuja precisão cartográfica permite a análise de viabilidade a partir do cruzamento do tipo de empreendimento (atividade econômica) com a localização (se é permitido no endereço solicitado).

- Estabelecimento de um procedimento integrado para a emissão de licenças no que diz respeito à competência municipal.
- Introdução de **consulta digital de viabilidade**, instrumento por meio do qual o empreendedor pode obter uma resposta padronizada sobre a possibilidade de licenciar sua empresa em determinado endereço.



### Importante

- ▶ Trabalho de preparação dos marcos legais que dão base para o Empreenda Fácil passou por duas gestões municipais (2013 a 2016; 2017-2018) e foi elaborado por diferentes equipes.
- ▶ Decreto do Empreenda Fácil foi elaborado a partir das discussões do grupo intersecretarial, buscando contemplar as reivindicações de cada secretaria.
- ▶ Citar secretarias nos decretos auxilia o reconhecimento da participação no projeto, o que colabora para envolvimento e mobiliza para realizar as mudanças necessárias.
- ▶ Mas nem tudo precisa virar decreto. Alguns pontos podem ser resolvidos com outros normativos e orientações, como portarias.
- ▶ O registro de procedimentos é uma estratégia para garantir a continuidade dos processos caso ocorra rotatividade de equipes.



## Instrumentos criados para o projeto

### Ação

Declaração de cooperação celebrada entre Prefeitura de São Paulo, JUCESP e União estrutura juridicamente o Empreenda Fácil.

Decreto para oficialização do Empreenda Fácil, regulamentando o procedimento eletrônico e simplificado para abertura, registro e alteração de empresas.

**Padronização de atividade econômica** nos sistemas da Prefeitura.

Declaração de responsabilidade. Uso de meios eletrônicos de **autodeclaração** do cidadão, com fiscalização posterior dos órgãos competentes.

Definição das **atividades de baixo risco** passíveis de licenciamento eletrônico e automático para cada um dos entes envolvidos e revisões pertinentes à composição do rol.

### Documento

Protocolo de Intenções de 09 de junho de 2014.

Decreto Municipal nº 57.299, de 08 de setembro de 2016; Decreto Municipal 57.681 de 5 de maio de 2017.

Correspondência das atividades urbanísticas para a CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica).

Decreto Municipal nº 57.299, de 08 de setembro de 2016.

Decreto Municipal nº 57.298, de 08 de setembro de 2016; Decreto Municipal nº 57.378, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 29/SMPR/2017, de 15 de junho de 2017; Decreto Municipal nº 58.419, de 14 de setembro de 2018.

## Instrumentos prévios e gerais relacionados

**Plano Diretor, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo** e decretos de regulamentação da cidade com as atividades econômicas permitidas em cada local

Embasamentos gerais para a integração municipal, estadual e federal por meio da **REDESIM**.

Atribuição de competência para secretaria responsável (SMIT) pela integração do município à **REDESIM**

Regulamentação de meios eletrônicos de documentação, comprovação e arquivamento necessários para registro e licenciamento de empresas nos respectivos órgãos responsáveis.

Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014; Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016; Decreto Municipal nº 57.521, de 09 de dezembro de 2016; Decreto Municipal nº 57.558, de 21 de dezembro de 2016.

Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; Resolução CGSIM nº 25, de 18 de outubro de 2011; Instrução normativa DREI nº 12, de 5 de dezembro de 2013; Resolução CGSIM nº 35, de 1º de julho de 2015.

Decreto Municipal Nº 57.736, de 14 de Junho de 2017.

Decreto Municipal nº 49.969, de 28 de agosto de 2008; Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010; Instrução normativa DREI nº 29, de 7 de outubro de 2014.; Decreto Municipal nº 57.298, de 08 de setembro de 2016

Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal 147, de 7 de agosto de 2014.

## Tecnologia

No eixo tecnologia, o *Empreenda Fácil* desenvolveu duas soluções principais.

Uma delas foi o trabalho interno de desenvolvimento do módulo de análise de viabilidade, que contempla o casamento das regras de negócio com o desenvolvimento do sistema, ou seja, como cada norma de cada órgão seria desenhada para a plataforma digital de uso do cidadão.

A segunda solução foi a integração da parte da Prefeitura com os sistemas estadual e federal. As soluções tecnológicas utilizadas são comuns no mercado, mas a articulação dos diferentes atores para se chegar às regras que estariam no sistema representam a parte mais trabalhosa do processo.

### Módulos de regras municipais

- ▶ Canal do *Empreenda Fácil* é simples. Trata-se de uma trilha que mostra onde o usuário deve entrar, com manuais explicativos e links para os diferentes sistemas.
- ▶ Módulo de análise de viabilidade concentra o desafio de fazer o sistema contemplar as regras de negócio das diferentes secretarias e órgãos.
  - Tradução das regras para o desenvolvimento de sistema foi trabalhosa e realizada em diálogo constante entre secretarias e PRODAM, com a mediação da SMIT. Por ex.: cruzamento das regras de uso e ocupação do solo com a atividade econômica da empresa para avaliar a permissão da abertura.
- ▶ Foram desenvolvidos, também, um módulo para emissão do Cadastro de Contribuintes Municipais (CCM) e outro para licenciamento digital.

- ▶ Módulo de licenciamento centraliza a emissão da licença, revogação, cassação e a análise dos casos de alto risco.

### Integração de sistemas municipal, estadual e federal

- ▶ Integração poderia ser feita utilizando a ferramenta federal ou a estadual. Na época, a opção foi o RLE, do governo federal.
- ▶ Sendo o integrador estadual ou federal, é necessário avaliar as necessidades do município em termos das regras de negócio a incluir. Considerar sempre os integradores existentes, pois, em geral, não é necessário desenvolver um próprio.



### Importante

- ▶ Em contextos mais simples, com baixo volume de abertura de empresas, a Prefeitura poderá aproveitar partes do projeto, como a normatização de procedimentos e a criação de um portal integrado, para orientar a abertura de empresas.
- ▶ Dependendo do tamanho do município, pode não ser vantajoso adotar um sistema integrador. Uma equipe pode aperfeiçoar e automatizar processos.
- ▶ Caso seja adotado um sistema integrador, é necessário ter, desde o princípio, uma boa arquitetura dos sistemas para permitir uma organização lógica e racional e prever margem para adaptações.

## Passo a Passo do cidadão



1

### Análise de viabilidade

Tem como objetivo consultar se, no local pretendido, é permitido exercer a atividade desejada;

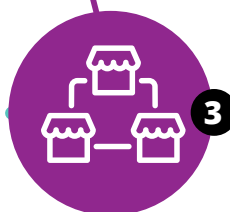
O uso dessa ferramenta foi tão intenso que uma plataforma apenas para realizar a análise de viabilidade foi desenvolvida, o Portal de Consulta Pública de Viabilidade. Com isso, qualquer cidadão pode checar a possibilidade de abrir seu negócio naquele endereço, mesmo se não for sua intenção iniciar o processo imediatamente e sem a necessidade de cadastro prévio no sistema RLE.



2

### Inscrição na Receita Federal

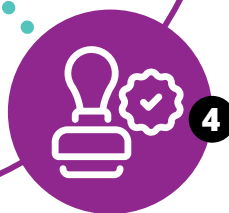
Visa a coleta das informações tributárias da empresa no âmbito nacional;



3

### Registro na Junta Comercial

Visa o detalhamento das informações do objeto social da empresa e quadro societário na esfera estadual;



4

### Registro de município

Objetiva emitir o Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), possibilitando a inscrição da empresa na esfera municipal;



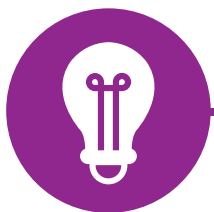
5

### Licenciamento

Define o detalhamento das informações da atividade da empresa para obtenção de licenças específicas do município.

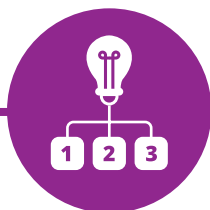
# 4

## Etapas do projeto



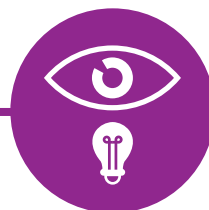
### Concepção

- ▶ Ideia de automatizar e simplificar processos para estimular o empreendedorismo já existia na Prefeitura. Algumas iniciativas nesse sentido estavam em andamento na gestão anterior (2013-2016), como o marco legal que fundamentou o projeto.
- ▶ Escolha do sistema: a SEMPE, vinculada ao MDIC, propôs a implementação do sistema RLE em São Paulo. Esse sistema foi desenvolvido pelo Serpro para implementação no Distrito Federal. A Prefeitura de SP verificou também a opção de usar o sistema integrador oferecido pela JUCESP no contexto da REDESIM, o VRE. Naquele momento, por conta das adaptações necessárias para o município de SP, optou-se pelo RLE.
- ▶ Importante identificar os interlocutores e criar instrumentos para formalização da parceria com participação de diferentes secretarias.
- ▶ Reuniões semanais entre os líderes de projeto e quinzenais com parceiros para definições e planejamento. Encontros periódicos foram importantes para desenhar etapas do projeto, assim como para realizar as discussões que necessitavam de alinhamento entre os parceiros (por exemplo, a classificação de risco das empresas).
- ▶ Termos de autodeclaração: redação dos textos envolveu a construção de acordos internos nas secretarias.



## Implementação

- ▶ Criação de portarias e decretos para viabilizar a operação do projeto.
- ▶ Definir fases de implementação do projeto foi importante para a governança, para o desenvolvimento de sistemas, para fortalecer relacionamentos com parceiros e também comunicar à população. Começar do mais simples para o mais complexo foi importante:
  - **1º Fase (inaugural):** centrou-se na abertura de novas empresas e licenciamento de empresas de baixo risco;
  - **2º Fase (expansão):** regularização e licenciamento de empresas existentes (abertas antes do projeto); abertura e licenciamento de empresas de alto risco (exige etapas presenciais); abertura de filiais;
  - **3º Fase (ampliação postergada):** encerramento de empresas; abertura de MEI (Micro Empreendedor Individual); e alteração de empresas.



## Monitoramento

- ▶ Relatórios sobre o sistema com dados como:
  - Número de solicitações de análise de viabilidade;
  - Número de empresas abertas;
  - Número de licenciamentos;
  - Tempo (dias) em cada etapa e total do processo.
- ▶ Atendimento ao cidadão ocorre por via de registro eletrônico da solicitação por meio das centrais de atendimento telefônico. Esses registros são encaminhados para SMIT, que tem equipe dedicada ao encaminhamento das solicitações e correção dos problemas apontados.
  - Não há atendimento direto ao solicitante pelos canais de comunicação pelo fato de serem questões muito específicas, o que demandaria treinamento contínuo do corpo de atendimento.
  - SMIT encaminha internamente as soluções junto com os órgãos parceiros, como a PRODAM. Importância da divisão de papéis e responsabilidades para a rápida solução.
  - Avaliação realizada pelo cidadão sobre o serviço e atendimento está sendo implementada.
- ▶ Acompanhamento de empresas que iniciaram o processo de abertura, mas não chegaram a concluir as etapas de licenciamento.

# 5

## Fatores de sucesso, riscos e aprendizados

### Quais os fatores de sucesso do projeto?

#### Confiança no cidadão

Autodeclaração permitiu simplificação e agilidade no processo. Boa parte do tempo de abertura consistia na espera pela visita de um fiscal, que, por vezes, não era necessária. Ou, então, na exigência de documentos e procedimentos desnecessários.

#### Legislação adequada

Decretos, normas e portarias viabilizaram e fundamentaram as mudanças necessárias para o bom funcionamento do projeto. Conjunto de regras claras, unificadas e padronizadas.

#### Tecnologia e negócio juntos

Desenvolvimento do sistema junto com as definições das regras de negócios favoreceu a criação das devidas soluções. Extremamente importante escolher bem o sistema integrador e conhecer como funciona.

Na escolha do órgão coordenador, considerar a pasta que já cuida das questões de empreendedorismo na cidade. Também considerar a cultura da cidade no desenho do projeto. Por exemplo: em SP, o atendimento eletrônico funciona bem; já em outras cidades, pode haver a necessidade de atendimento presencial para esclarecimento de dúvidas.

### **Construção intersecretarial**

Desburocratização começa por dentro; secretarias precisam alterar suas exigências internas. Isso exige lidar com resistências e mudar a forma como as atividades são realizadas. Simplificar textos e número de documentos para comprovação e permitir a autodeclaração.

### **Espaço de discussão**

O diálogo é importante para envolver o corpo técnico e angariar apoio, tanto interno como externo, de outros órgãos e da população usuária. Forte pactuação de regras e prazos para andamento do projeto.

### **Secretarias coordenadoras**

Coordenação do projeto por atores com perfis que favoreçam a construção de consensos entre as diferentes secretarias e não tenham relação direta com as regras de negócio, desempenhando função integradora e neutra. É muito importante deixar clara a divisão de papéis e responsabilidades.

### **Envolvimento de atores com poder de decisão**

Ideia do projeto estava em gestação por anos, mas houve liderança e envolvimento que levaram à rápida implementação. A priorização do projeto e o patrocínio político do alto escalão das secretarias favoreceram o avanço de questões mais difíceis.

Alinhamento político que envolva os diferentes entes de dentro e de fora do âmbito municipal.

---

## Quais desafios poderiam levar ao fracasso da iniciativa?

### Resistências / Articulação de atores

- ▶ Cada secretaria e órgão funciona com suas regras, o grande desafio é criar consensos e conciliar as regras de negócios;
- ▶ Ter divisão de papéis e responsabilidades bem claras – “Processo tem que estar redondo”;
- ▶ Envolver atores desde o começo do projeto focando no objetivo em comum, nos benefícios que a simplificação do projeto pode gerar para todos;
- ▶ Desarmar resistências: Mudar procedimentos habituais de órgãos públicos sempre demanda bastante tempo e negociação. É importante convencer os atores a modificar normas evidenciando os benefícios do projeto;
- ▶ Mobilizar as equipes técnicas desde a concepção, atentando para as regras de negócio e impacto nas suas rotinas: evitar decisões de cima pra baixo;
- ▶ Integrar atores favorece atuação em outros procedimentos (por ex. fiscalização);
- ▶ Engajar população. Nada adianta um sistema se as pessoas não usarem. Para isso, é fundamental estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, como Endeavor, SESCON e SEBRAE.



---

## Fiscalização / Autodeclaração

- ▶ Mudar o paradigma para a autodeclaração do cidadão só foi possível após negociação com as secretarias, garantindo a segurança tanto dos órgãos competentes como do cidadão por meio de legislação adequada. Uma solução encontrada pelos técnicos foi exigir a apresentação de declarações do empreendedor acompanhadas de um laudo técnico de um engenheiro ou arquiteto (ART ou RRT);
- ▶ Organizar a fiscalização após autodeclaração; fiscalização pode funcionar melhor, pois há mais integração entre os órgãos (com critérios e informações que ajudam);
- ▶ Simplificação e desburocratização não podem dispensar um sério acompanhamento. Evitar riscos graves para a população. Fiscalização deve ser efetiva.

## Implantação

- ▶ Não menosprezar a complexidade de regras envolvidas;
- ▶ Cuidados na homologação do sistema, fazendo os testes necessários e ajustes no sistema antes de colocar para funcionamento público;
- ▶ Antecipar possíveis erros e formas de lidar para evitar surpresas;
- ▶ Ter bem claro quais são os principais responsáveis para saber quem acionar em caso de problema, como uma eventual queda de sistema.

## Capacidade de adaptação

- ▶ Mudança de gestão, de equipe e de responsáveis pelo projeto;
- ▶ Retrabalho e atraso no andamento;
- ▶ Importância de documentar procedimentos e discussões em andamento;
- ▶ Expansão para empresas de alto risco, em que há maiores exigências em termos de licenciamentos, como vistorias técnicas, foi postergada.



## Glossário

- ▶ **Auto de Licença de Funcionamento:** documento que autoriza o funcionamento de atividades comerciais, industriais, institucionais, de prestação de serviços e similares.
- ▶ **Autodeclaração:** instrumento pelo qual o cidadão firma compromisso, por meio de declaração de responsabilidade, de observar as exigências previstas para licenciamento da sua atividade. Dessa forma, o poder público considera a veracidade das informações de cadastro para operação da empresa fornecidas pelo cidadão e mantém a fiscalização a posteriori. Isso é muito importante, pois um dos principais gargalos para abertura de empresas era o tempo despendido para fiscalização prévia.
- ▶ **Consulta de viabilidade:** processo de verificação de conformidades entre a atividade econômica a ser realizada e os requisitos legais para a sua execução no local estipulado para o funcionamento do estabelecimento.
- ▶ **Declaração de responsabilidade:** instrumento por meio do qual o titular ou responsável legal pela empresa firma compromisso, sob as penas da lei, de observar as exigências previstas na legislação municipal para a instalação e o funcionamento das atividades (Decreto nº 57.299/2016, Art. 2º, inciso IV).



## Material de apoio

Nas páginas a seguir, você encontra exercícios para começar a copiar e colar o Empreenda Fácil em seu município. Nem todas as atividades são necessárias para todos os municípios, mas podem ajudar com algumas partes do processo.

---

## 1) Conhecendo o ambiente empreendedor do seu município

**Como é o fluxo de abertura e licenciamento de empresas no seu município?  
Tente descrever:**

Etapas

---

---

---

---

---

---

---

---

Documentos necessários

---

---

---

---

---

---

---

---

Órgãos competentes para cada etapa

---

---

---

---

---

---

---

---

Legislação utilizada

---

---

---

---

---

---

---

---

Ferramentas ou tecnologias utilizadas

---

---

---

---

---

---

---

---

---

## 2) Mapeando desafios

**Quais são os principais problemas que um empreendedor enfrenta no seu município?**

Para abertura de uma empresa?

---

---

---

---

---

---

---

---

Para regularização?

---

---

---

---

---

---

---

---

Para alteração?

---

---

---

---

---

---

---

---

Para encerramento?

---

---

---

---

---

---

---

---

### 3) Identificando oportunidades de simplificação dos processos

**Considerando as informações anteriores, tente responder:**

Quantos passos são precisos para finalizar o processo?

.....  
.....  
.....

Há sobreposição de etapas?

.....  
.....  
.....

Os diferentes formulários exigem as mesmas informações do cidadão?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Quais informações são semelhantes e quais são diferentes?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

É possível padronizar alguma delas?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Em que etapa o empreendedor necessita ficar mais tempo aguardando o andamento?

.....  
.....  
.....  
.....

Quantos documentos são entregues?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Desses, quantos são digitalizados?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Das informações solicitadas, quantas podem ser declaradas ou comprovadas durante o processo de regulamentação das empresas e quais são de relevância prévia ao processo?

.....  
.....  
.....  
.....

---

## 4) Mapeando atores envolvidos

Nesse processo, quais órgãos, secretarias ou coordenadorias foram identificados?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Quais deles são internos  
à administração pública?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

E externos?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

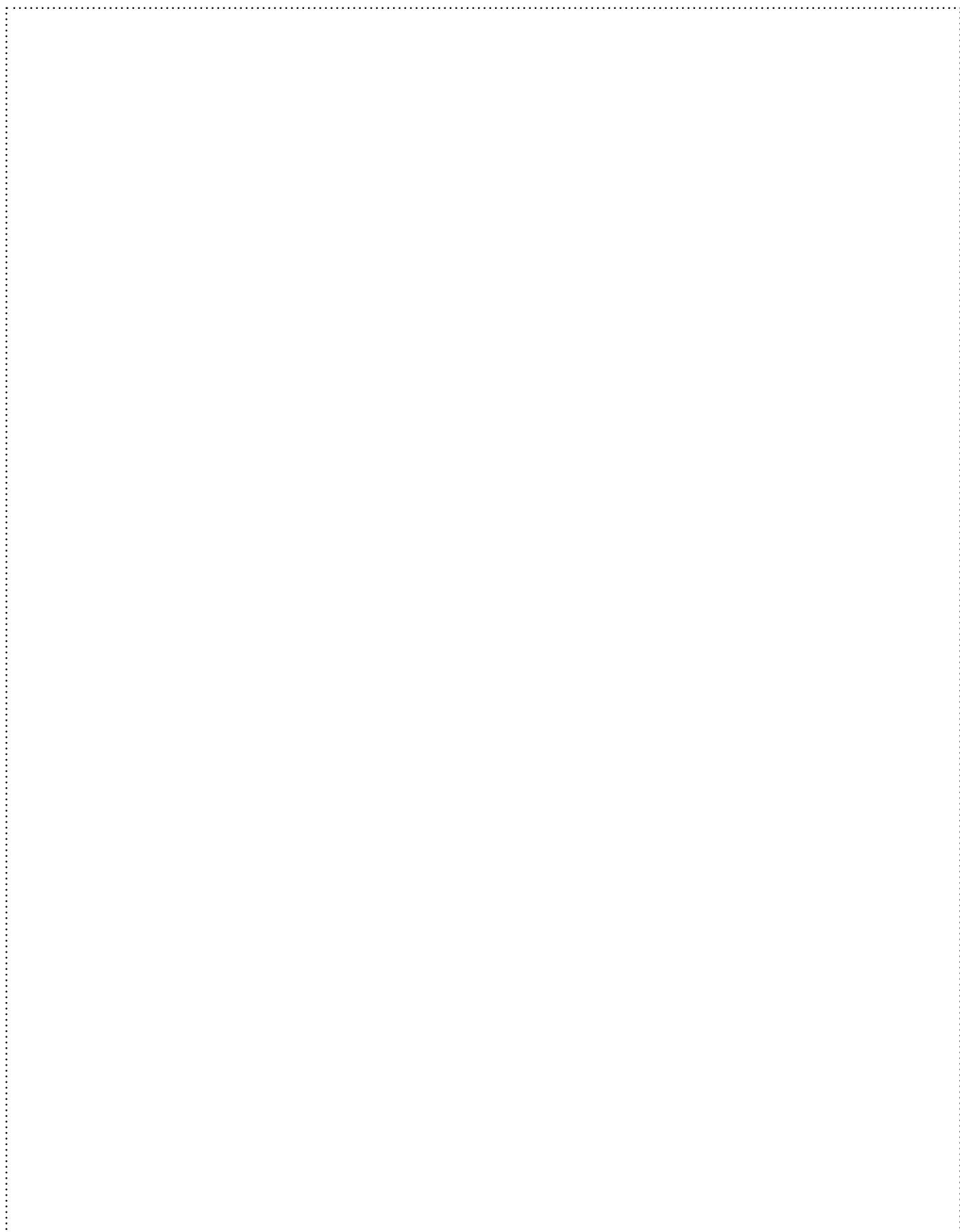
Qual o papel e a contribuição de cada um deles no processo?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Pensando nos atores responsáveis pelo tema de empreendedorismo e os órgãos relacionados, o que cada um pode fazer para simplificar os processos?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Use este espaço para fazer uma representação gráfica deste mapa





---

## 5) Preparando o terreno das normas

Qual a classificação de atividades econômica de empresas utilizada em seu município?

.....  
.....  
.....

Há mais de uma?

.....  
.....  
.....

É necessário padronizar?

.....  
.....  
.....

Já pensou em diferenciar as empresas usando uma classificação de baixo ou alto risco?

.....  
.....  
.....

Quais são as regras de uso e ocupação do solo em seu município?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Existe lei específica?

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Considera usar o dispositivo da autodeclaração do cidadão para abertura de empresas?

.....  
.....  
.....

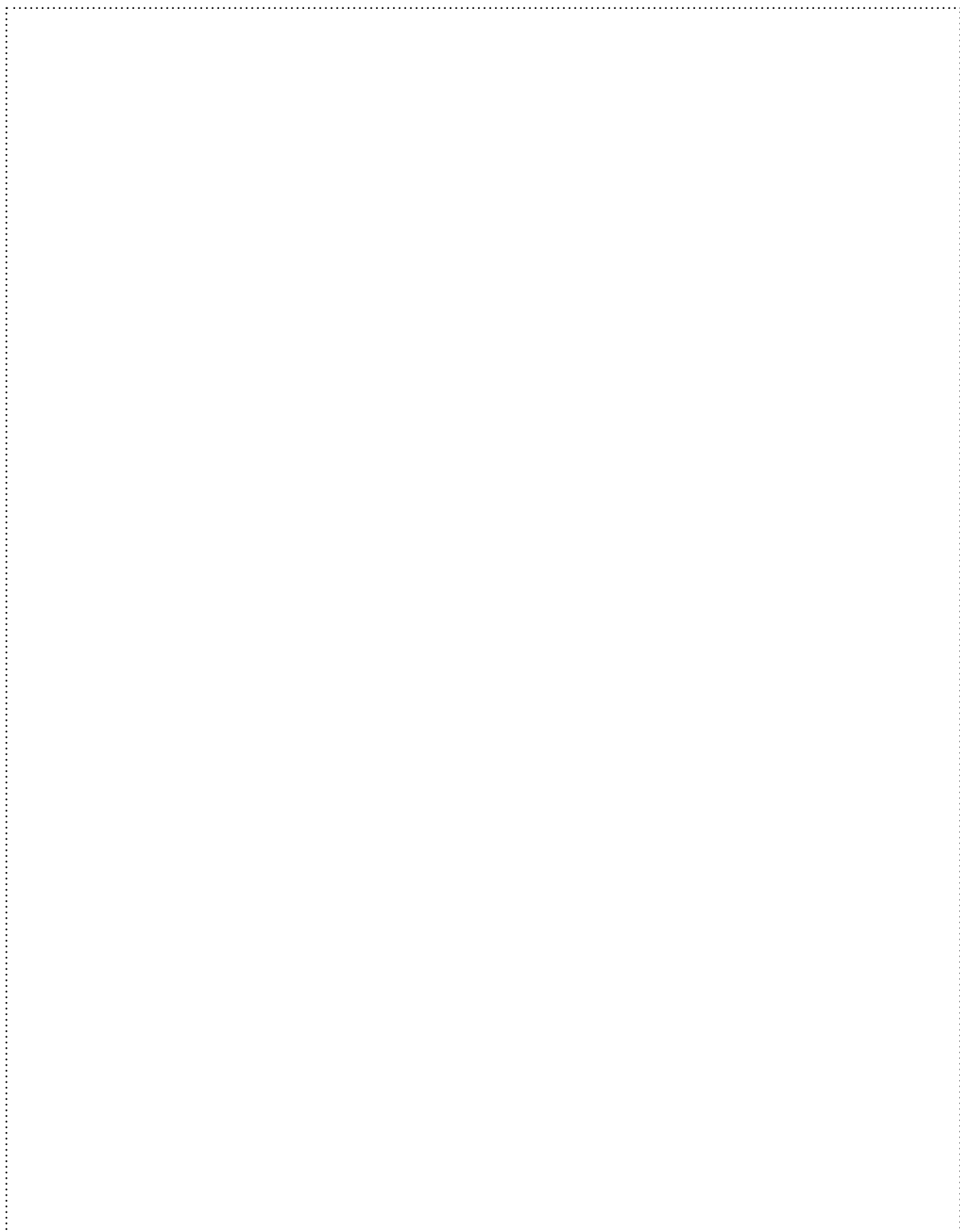
O que um termo de Declaração de Responsabilidade poderia incluir?

.....  
.....  
.....

Para quais partes do licenciamento?

.....  
.....  
.....

Use este espaço para fazer a lista de normativos importantes para o projeto



# 8

## Para mais informações

### Legislação e instrumentos jurídicos

<b>Protocolo de intenções</b>	Documento de compromisso para a redução de tempo para abertura de empresas	<a href="https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/noticias/?p=15355">https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/noticias/?p=15355</a>
<b>Decreto para oficialização do Empreenda Fácil</b>	Decreto Municipal nº 57299 de 08 de setembro de 2016	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57299-de-08-de-setembro-de-2016">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57299-de-08-de-setembro-de-2016</a>
	Decreto Municipal nº 57681 de 05 de maio de 2017	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57681-de-05-de-maio-de-2017">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57681-de-05-de-maio-de-2017</a>
<b>Declaração de responsabilidade</b>	Decreto Municipal nº 57299 de 08 de setembro de 2016	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57299-de-08-de-setembro-de-2016">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57299-de-08-de-setembro-de-2016</a>
<b>Empreendimentos de baixo risco</b>	Decreto Municipal nº 57298 de 08 de setembro de 2016	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57298-de-08-de-setembro-de-2016">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57298-de-08-de-setembro-de-2016</a>
	Decreto Municipal nº 57378 de 13 de outubro de 2016	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57378-de-13-de-outubro-de-2016">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57378-de-13-de-outubro-de-2016</a>
	Decreto Municipal nº 58419 de 15 de setembro de 2018	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58419-de-15-de-setembro-de-2018">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58419-de-15-de-setembro-de-2018</a>
<b>Política de Desenvolvimento Urbano e Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo</b>	Lei Municipal nº 16050 de 31 de julho de 2014	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16050-de-31-de-julho-de-2014">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16050-de-31-de-julho-de-2014</a>
	Lei Municipal nº 16402 de 22 de março de 2016	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16402-de-22-de-marco-de-2016">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16402-de-22-de-marco-de-2016</a>
	Decreto Municipal nº 57251 de 09 de dezembro de 2016	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57251-de-09-de-dezembro-de-2016">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57251-de-09-de-dezembro-de-2016</a>
	Decreto Municipal nº 57558 de 21 de dezembro de 2016	<a href="http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57558-de-21-de-dezembro-de-2016">http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57558-de-21-de-dezembro-de-2016</a>

---

**REDESIM**

Lei Federal nº 11598 de 3 de dezembro de 2007 <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11598-3-dezembro-2007-565460-publicacaooriginal-89219-pl.html>

Resolução CGSIM nº 25 de 18 de outubro de 2011 [http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/SEMPE/DREI/RESOLUCOES\\_CGSIM/Resoluo-25-alterada-pela-40-e-38-ATUALIZADA.pdf](http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/SEMPE/DREI/RESOLUCOES_CGSIM/Resoluo-25-alterada-pela-40-e-38-ATUALIZADA.pdf)

Instrução normativa DREI nº 12 de 5 de dezembro de 2013 [http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/SEMPE/DREI/INs\\_EM\\_VIGOR/IN-DREI-12-2013-alterada-pela-IN-32-2015-1.pdf](http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/SEMPE/DREI/INs_EM_VIGOR/IN-DREI-12-2013-alterada-pela-IN-32-2015-1.pdf)

Resolução CGSIM nº 35 de 1º de julho de 2015 [http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/SEMPE/DREI/RESOLUCOES\\_CGSIM/Resoluo-n-35.pdf](http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/SEMPE/DREI/RESOLUCOES_CGSIM/Resoluo-n-35.pdf)

Decreto Nº 57.736 de 14 de Junho de 2017 <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57736-de-14-de-junho-de-2017>

**Meios eletrônicos para instrumentos de regulamentação**

Decreto Municipal nº 49.969 de 28 de agosto de 2008 <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-49969-de-28-de-agosto-de-2008>

Resolução CGSIM nº 22 de 22 de junho de 2010 [http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/SEMPE/DREI/RESOLUCOES\\_CGSIM/Resoluo-n-22.pdf](http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/SEMPE/DREI/RESOLUCOES_CGSIM/Resoluo-n-22.pdf)

Portaria nº 17 SMSP de 23 de março de 2016 [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/subprefeituras/Portaria%2017\\_SMSP\\_GAB\\_2016.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/subprefeituras/Portaria%2017_SMSP_GAB_2016.pdf)

**Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**

Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm)

Lei Complementar Federal 147 de 07 de agosto de 2014 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp147.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp147.htm)

---

## Sites e portais importantes

Portal Empreenda Fácil	<a href="http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/">http://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/</a>
Central de Atendimento	<a href="https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=NzYx&amp;a=MTQ5MA&amp;servico=2788">https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?t=NzYx&amp;a=MTQ5MA&amp;servico=2788</a>
Programa de Metas do Município de SP (Projeto 55, meta 40)	<a href="http://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/projeto/55#!">http://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/projeto/55#!</a>
Consulta pública de viabilidade	<a href="https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/ConsultaPublica">https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/ConsultaPublica</a>
Consulta da autenticidade de licença municipal	<a href="https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/emitir">https://e-licenca.prefeitura.sp.gov.br/LicenciamentoInternet/EmitirALF/emitir</a>
CCM - Cadastro de Contribuintes Mobiliários	<a href="https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=!">https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=!</a>
Sistema RLE (Registro e Licenciamento de Empresas)	<a href="https://rle.empresasimples.gov.br/rle/">https://rle.empresasimples.gov.br/rle/</a>
REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios	<a href="http://www.redesim.gov.br/">http://www.redesim.gov.br/</a>
Junta Comercial do Estado de São Paulo	<a href="http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/homepage.php">http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/homepage.php</a>
Serviço Nacional dos Cartórios de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas	<a href="https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas">https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas</a>
Doing Business- site em português	<a href="http://portugues.doingbusiness.org/">http://portugues.doingbusiness.org/</a>
PMAD (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos)	<a href="https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finem-pmat">https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finem-pmat</a>
PNAFM (Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros)	<a href="http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/PNAFM/Paginas/default.aspx">http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/PNAFM/Paginas/default.aspx</a>



## Entrevistas

Este guia foi produzido a partir de pesquisa documental, bibliográfica e entrevistas presenciais com profissionais envolvidos no Empreenda Fácil. As informações sobre os entrevistados estão descritos abaixo.

### SMIT

**Marianna Sampaio:** Atualmente secretária-adjunta da SMIT. É mestre em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Foi assessora especial (2013) e secretária-adjunta (2014) da secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP). Ingressou na carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da PMSP em 2016.

**André Tomiatto:** Coordenador de Gestão de Tecnologia da SMIT. Graduado em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da USP. Especialização em Gerenciamento de Projetos, Gestão de Projetos de Avaliação Econômica e Técnicas de Gerenciamento (FIPE) e em Gestão Pública com Ênfase em Inovação (FUNDAP).

**Sarah Martins:** Analista de Tecnologia na PMSP, atuando no escritório de projetos da SMIT. Tem formação em Análise de Sistemas (Fatec/SP), pós-graduada em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de SP (POLI-USP) e MBA em Gestão de Tecnologia da Informação (FGV). Tem 10 anos de experiência na área de TI em cargos como desenvolvedora de sistemas, líder de projeto, diretora de planejamento e projetos.

**Mariana Corrêa Barra:** Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental na PMSP, integrante equipe responsável pela curadoria do projeto Empreenda Fácil na SMIT. Possui graduação em Ciências Econômicas pela UNESP (2005) e mestrado em Política Científica e Tecnológica na UNICAMP (2011).

---

## SF - Secretaria da Fazenda

**Luciano Capato:** Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da SF desde 2016. Auditor Fiscal Tributário Municipal de São Paulo desde 2007. Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Santa Catarina (1998), graduado em Direito pela USP (2012), pós-graduado em Gerenciamento de Projetos pela FIPE (2015). Conselheiro Fiscal da SPOBRAS (desde 2016), da SPTURIS (desde 2017) e da PRODAM (desde 2018).

**Helio Koiti Kobayashi:** Auditor fiscal tributário municipal na SF. Atua na PMSP desde 2014, como fiscal de contrato do projeto de Abertura de Empresas, que mais recentemente passou a se chamar Empreenda Fácil. Formado em Administração de Empresas (USP) e pós-graduado em Gestão de Projetos de TI (POLI- USP). Atuou na iniciativa privada por 20 anos no segmento de software de gestão de recursos (ERP).

---

## PRODAM

**Nelson Namaritu:** Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas na ProdAm. É graduado em Engenharia Eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

**Fabiano Sobral:** Diretor de Projetos na PRODAM.

**Natalie Lavez:** Assessora da Diretoria de Desenvolvimento e Operações de Sistemas da PRODAM, especialista no projeto de abertura e licenciamento de empresas e empreendimentos. Graduada em Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior, pós-graduada em Logística Empresarial e Gestão de Projetos. Atuou por 8 anos no Governo Estadual em diversas secretarias e na JUCESP, por 1 ano na Secretaria da Micro e Pequena Empresa (Governo Federal) e na SP Negócios, empresa do Município de São Paulo. Está há 2 anos na ProdAm trabalhando em diversos projetos, principalmente no Empreenda Fácil e Aprova Rápido.

**Felipe Modesto:** Diretor Adjunto de Tecnologia na PRODAM. Graduado em Ciências da Computação pelo Centro Universitário de Brasília (2005), com especialização em Administração na Fundação Getúlio Vargas (2012).

---

## SMC - Secretaria da Cultura

**Mariana de Souza Rolim:** Diretora do Departamento de Patrimônio Histórico da PMSP. Doutora em Arquitetura e Urbanismo (Universidade Presbiteriana Mackenzie), em dupla titulação com a Università degli Studi di Ferrara da Itália (2017). Arquiteta e urbanista (2000), com mestrado em Arquitetura e Urbanismo (2006) pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Foi pesquisadora visitante na Università degli Studi di Ferrara (Itália), professora do curso de Arquitetura e Urbanismo do Mackenzie e da Universidade Nove de Julho (entre 2012 e 2017).

---

## Endeavor

**Juliano Seabra:** Foi diretor Geral da Endeavor, onde também ocupou o cargo de diretor de Educação e Pesquisa, sendo o principal interlocutor da Endeavor com agências governamentais. Formado em Relações Internacionais pela PUC-SP, é mestre em Políticas Públicas pela FGV e tem especialização em Gestão Operacional e de Negócios.







**EMPREENDA  
FÁCIL**